

EVIDENCIAÇÃO DE PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES NOS CLUBES ESPORTIVOS BRASILEIROS: ANÁLISE À LUZ DO CPC 25 E ITG 2003 (R1)

**Nathália Maria Williams Lucena
José Jonas Alves Correia**

Resumo

Este artigo tem por objetivo verificar como os clubes de futebol brasileiro têm evidenciado seus itens sobre provisões e passivos contingentes à luz do CPC 25 e ITG 2003 (R1). Quanto ao objetivo estabelecido, o estudo caracteriza-se como descritivo e documental, no que concerne à abordagem do problema e natureza dos dados é misto ou híbrido. A coleta de dados deu-se mediante busca dos relatórios financeiros e não financeiros no período entre 2014 e 2018, disponibilizados nos *sites* dos clubes analisados e contou com um *checklist* para análise. Analisou-se a frequência relativa observada de cada apontamento (S “Sim”, ND “Não Divulgado”, NI “Não Informado” e NA “Não se Aplica”), por clube e ano analisado, e, conseqüentemente, com os resultados tabulados, realizou-se a aplicação de dois indicadores para quantificar o nível de aderência dos clubes, sendo um índice estrito e um índice tolerante. Os resultados apontam desconformidade na qualidade de evidenciação das provisões e contingências passivas para a maioria das entidades. Contudo, percebeu-se que a média anual de conformidade e qualidade da evidenciação nos clubes analisados é crescente.

Palavras-chave: Provisões e Passivos Contingentes; Evidenciação; Clubes de Futebol.

DISCLOSURE OF PROVISIONS AND CONTINGENT LIABILITIES IN BRAZILIAN SPORTS CLUBS: ANALYSIS IN THE LIGHT OF CPC 25 AND ITG 2003 (R1)

Abstract

This article aims to verify how Brazilian Soccer Clubs have been highlighting their items on provisions and contingent liabilities in light of CPC 25 and ITG 2003 (R1). Regarding the established objective, the study is characterized as descriptive and documentary, regarding the approach of the problem and the nature of the data is mixed or hybrid. Data were collected by searching the financial and non-financial reports in the period between 2014 and 2018, available on the websites of the clubs analyzed and included a checklist for analysis. The observed relative frequency of each entry (Y "Yes", ND "Not disclosed", NI "Not reported" and NA "Not applicable") was analyzed by club and year analyzed, and therefore with tabulated results, Two indicators were applied to quantify the adherence level of clubs, being a strict index and a tolerant index. The results indicate non-conformity in the quality of disclosure of provisions and passive contingencies for most entities. However, it was noted that the annual average of compliance and quality of disclosure in the analyzed clubs is increasing.

Keywords: Provisions and Contingent Liabilities. Disclosure. Football clubs.

1 INTRODUÇÃO

O futebol é, de acordo com Costa (2006), o esporte mais popular do país, com aproximadamente 102 milhões de torcedores e praticado por mais de 30 milhões de brasileiros. Esta popularidade gera uma imensa cadeia econômica que é sustentada pelos clubes, atletas, entidades reguladoras e pelos torcedores (FIGUEIREDO; SANTOS; CUNHA, 2017).

Com a vigência da Lei nº 9.615 de 1998, denominada Lei Pelé, e sua atualização pela Lei nº 12.395 de 2011, os clubes enquadram-se em um modelo de gestão profissional e transparente, com adoção da uniformidade de critérios contábeis entre as entidades desportivas (MAYER, 2017). Como ocorre em outros tipos de organização, as demonstrações contábeis dos clubes, também sujeitas às normatizações, constituem importante veículo de comunicação do clube com seu ambiente de negócios (SILVA; CARVALHO, 2009).

Deste modo, foi aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) a Resolução nº 1.429/13, posteriormente atualizada pela Resolução nº 1.035/17, a ITG 2003 (R1), uma norma exclusiva para as entidades desportivas especificando o tratamento contábil a nível de registros e evidenciação a ser adotado por essas instituições.

Em seu item 17, a ITG 2003 (R1) destaca as informações que devem estar contidas nas Notas Explicativas (NE) dos clubes, além das exigidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC's), sendo uma delas as contidas na alínea (g), que são as contingências ativas e passivas de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, cível e assemelhadas, de acordo com o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Oliveira (2007) destaca a importância em realizar estudos voltados à análise do contexto da divulgação das informações relativas a provisões e contingências, por se tratar de elementos com características de riscos e incertezas subjacentes. A peculiaridade na mensuração, reconhecimento e divulgação correta das provisões e passivos contingentes resultou no Brasil a elaboração do CPC 25. Como afirmam Silva, Carraro e Silva (2014), este pronunciamento enseja pesquisas no sentido de investigar se suas diretrizes vêm sendo efetivamente cumpridas pelas companhias.

Neste contexto, esta pesquisa pretende responder a seguinte questão: como os clubes de futebol brasileiro têm evidenciado seus itens sobre provisões e passivos contingentes à luz do CPC 25 e ITG 2003 (R1)? Nesta ótica, o objetivo é verificar como os clubes de futebol brasileiro têm evidenciado seus itens sobre provisões e passivos contingentes à luz do CPC 25 e ITG 2003 (R1).

Estudos anteriores constataram que, as questões referentes às contingências representam as distorções mais frequentes encontradas nas Demonstrações Contábeis (DC's), sendo o principal motivo para a emissão de ressalvas nos relatórios de auditoria independente dos clubes esportivos brasileiros (SILVESTRE; PEREIRA; EL KHATIB, 2016). Tendo em vista a situação argumentada anteriormente, o presente estudo diferencia-se por investigar de que maneira o pronunciamento técnico CPC 25 tem sido atendido pelos clubes quanto ao seu objetivo específico de reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e passivos contingentes.

Com a realização deste estudo, espera-se preencher a lacuna que enseja uma melhor compreensão de como os clubes de futebol têm evidenciado as suas provisões e passivos contingentes, investigando se há o cumprimento adequado do CPC 25, à luz da recomendação presente na ITG 2003 (R1), verificando quais são os itens evidenciados nas DC's. Assim, a realização desta pesquisa justifica-se por agregar à literatura contábil, olhar contributivo sobre o nível de evidenciação das provisões e contingências passivas dos clubes brasileiros, percebendo aspectos como a qualidade da informação contábil divulgada.

Este artigo é estruturado em cinco seções, sendo esta primeira uma contextualização do objeto de pesquisa, questão problema, objetivo e justificativa. A segunda seção traz o aporte teórico que sustenta a investigação. A terceira seção aponta os métodos empregados na consecução da pesquisa, cujos resultados são apontados na quarta seção. A quinta e última seção registra as principais considerações do trabalho.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Iudícibus (2004) elucida que os demonstrativos financeiros se tornam efetivamente relevantes quando estes propiciam predições sobre eventos ou tendências futuras. Tendo em vista que, as empresas estão expostas a inúmeras incertezas e riscos, Entwistle, Lanfranconi e Robertson (1994) esclarecem que, se torna importante a adequada evidenciação destas nos relatórios financeiros ou não financeiros, para que reflitam de forma fidedigna a realidade da entidade aos seus usuários (COSTA *et al.*, 2017).

Neste aparato, pode-se relacionar tais incertezas e riscos aos preceitos de provisões e passivos contingentes abrangidos pelo CPC 25, no qual define critérios objetivando a

divulgação de informações suficientes nas demonstrações contábeis, permitindo aos usuários o entendimento quanto a sua natureza, oportunidade e valor (ROSA; SOUZA, 2017). Ainda segundo os autores, o CPC 25 define critérios de classificação para os elementos, visando transpor a real configuração das obrigações, mensurando-as em possibilidades de ocorrências: provável, possível e remota; e estes devem sofrer análises periódicas a fim de garantir a confiabilidade das informações, haja vista que uma possível obrigação pode tornar-se provável.

O pronunciamento técnico CPC 25 (2009) define as provisões como um passivo de prazo ou valor incerto, contudo, reconhecidas porque são obrigações presentes e é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos futuros seja necessária para liquidar a obrigação, presumindo-se que, possa ser feita uma estimativa confiável.

Quanto a isto, Coelho e Lins (2010) afirmam que os passivos podem ser divididos em dois grandes grupos, os passivos propriamente ditos e as provisões, sendo que o que os diferencia é o grau de incertezas associado a cada um deles. É bastante comum o reconhecimento de provisões referentes à existência de ações judiciais, com a exigência do pagamento de autuações fiscais, reclamações trabalhistas ou indenizações (IUDÍCIBUS *et al.*, 2010).

Em relação aos passivos contingentes, o CPC 25 estabelece que são obrigações possíveis que resultam de eventos passados e cuja existência depende da ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade, e ainda, obrigações presentes que resultam de eventos passados, mas não é reconhecida em função da não probabilidade de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou o valor destas obrigações não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.

Campbell, Sefcik e Soderstrom (1998) revelam que o principal fator que agrava a incerteza da estimativa é a difícil mensuração do custo total de qualquer passivo contingente. A probabilidade de saída de recursos é um ponto importante para identificar e diferenciar o tipo de obrigação e a sua classificação, como esclarece o Quadro 1.

Quadro 1 - Relação entre probabilidade de saídas de recursos e tipos de obrigação

PROBABILIDADE	PARÂMETRO (NPC 22 – Ibracon)	TIPO DE OBRIGAÇÃO
Certa	Ocorrido	Passivo Genuíno
Provável	Chance de ocorrer > Chance de não ocorrer	Provisão
Possível	Chance de não ocorrer > Chance de ocorrer	Passivo Contingente divulgado
Remota	Chance remota	Passivo Contingente não divulgado

Fonte: Adaptado de Silva, Carraro e Silva (2014).

Os elementos intitulados como prováveis são reconhecidos nas DC's em contrapartida do resultado do exercício. As demais classificações são tratadas como contingências passivas em NE, a fim de transpor aos usuários todas as informações relevantes de uma entidade, a menos que seja remota, pois tais casos estão dispensados de evidenciação (ROSA; SOUZA, 2017). A divulgação destes eventos é a questão primordial, independentemente de sua forma, para que os usuários sejam capazes de interpretá-los e incorporá-los em modelos de avaliação (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 2012).

2.2 NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL DAS ENTIDADES DESPORTIVAS

Com a Lei Pelé, houve o realce de diretrizes que abordam não só a necessidade de uma boa gestão por parte dos clubes brasileiros, mas também, após a atualização da respectiva lei, a preocupação com a Contabilidade das entidades desportivas profissionais. Galvão e Miranda (2016) mencionam que, em seu artigo 46, a referida lei destaca que deve existir a elaboração dos demonstrativos financeiros de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Além disso, os demonstrativos devem passar por auditoria independente para, posteriormente, serem realizadas as respectivas publicações.

O CFC também buscou normatizar a situação das entidades desportivas por meio da Resolução CFC nº 1.005 de 2004 que aprovou a NBC T 10.13, sendo esta revogada em 2013. Passou-se, então, a vigorar a Resolução CFC nº 1.429 que aprovou a ITG 2003. Em 2017, o CFC aprovou alterações na ITG 2003, que afetaram principalmente a interpretação e reconhecimento de componentes do ativo intangível, do reconhecimento das receitas e de informações a serem divulgadas nas NE.

Com a alteração, a norma passou a ser denominada ITG 2003 (R1). Tanto a NBCT 10.13 como a ITG 2003 (R1) abordaram aspectos específicos para as entidades desportivas, destacando as DCs obrigatórias a serem elaboradas e divulgadas (GALVÃO; MIRANDA, 2016). A ITG 2003 (R1) tem como objetivo estabelecer critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros contábeis e de estruturação das Demonstrações Contábeis das entidades de futebol profissional e demais entidades desportivas profissionais (RESOLUÇÃO CFC nº 1.035, 2017).

Sobre as Demonstrações Contábeis, a ITG 2003 (R1) traz aos clubes a obrigatoriedade de apresentarem, sobretudo, as Notas Explicativas. Em relação às informações que devem estar contidas nas NE, a norma esclarece em sua alínea (g) do item 17 a necessidade de divulgação

quanto a contingências ativas e passivas de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, cível e assemelhadas, de acordo com a NBC TG 25.

2.3 TEORIA INSTITUCIONAL

A Contabilidade gerencial vista como uma instituição, corresponde a um conjunto de rotinas institucionalizadas e aceitas na organização, devendo-se observar que a Contabilidade gerencial tanto é moldada, quando impacta outras instituições no âmbito da organização (GUERREIRO *et al.*, 2005). Como aponta Mósca, Silva e Bastos (2009), uma vez que o futebol no Brasil não possui ainda um modelo de gestão de sucesso definido, as mudanças organizacionais ocorrem de forma semelhante, à luz da busca de legitimação de ações pelos gestores, o que torna o modelo de análise institucional interessante para o estudo dos fenômenos nesse campo.

Ainda segundo os autores, as organizações esportivas sofrem pressões da sociedade, que deseja o desenvolvimento e moralização da gestão do esporte no Brasil, bem como dos patrocinadores, que exigem retorno dos investimentos realizados. De tal maneira, as organizações esportivas se veem pressionadas a adotar uma gestão responsável e que possa aumentar a captação e otimizar a utilização de recursos (PIZZOLATO, 2004), de forma a modificar gradativamente o modelo de gestão como entidade social.

Burns e Scapens (2000) utilizam os conceitos de hábitos, rotinas e instituições para sugerir como as práticas contábeis podem se tornar rotina e através do tempo começarem a fazer parte do conjunto das pressuposições e crenças inquestionáveis da organização. A Contabilidade, dessa forma, torna-se um mecanismo que dá sentido às atividades empresariais (GUERREIRO *et al.*, 2005).

Assim, as organizações submetidas às forças de um setor institucional são levadas a adotar práticas socialmente legítimas e, pela adoção dessas práticas, aumentam a sua probabilidade de acesso a recursos (VASCONCELLOS, 2007), mostram que há uma gestão responsável e, conseqüentemente, evitam acusações futuras de negligência (MEYER; ROWAN, 1977).

Contudo, ainda que haja a adoção das práticas, Oyadomari *et al.* (2008) declaram que é necessário que tal adoção seja percebida pelos *stakeholders*, de forma que, para atingir esse objetivo, é necessário cumprir um ritual de divulgação.

2.4 TEORIA DA DIVULGAÇÃO VOLUNTÁRIA E TEORIA DA LEGITIMIDADE

Conforme Dye (2001), a divulgação de informações voluntárias possui a premissa central de que a entidade irá divulgar informações favoráveis ao mesmo tempo em que não evidenciará informações desfavoráveis. Já Salotti e Yamamoto (2005) afirmam que, enquanto uma parte da divulgação é obrigatória, pois segue padrões e é auditada, os gestores têm informação não obrigatória, mas que é importante para avaliar o valor da empresa.

Uma adequada evidenciação financeira influencia positivamente na eficiência e no desenvolvimento da entidade perante o mercado, dado que a não divulgação levaria o mercado a interpretar as perspectivas como ruins (SOUZA *et al.*, 2016). No entanto, há certa relutância das entidades em aumentar o nível de *disclosure*, e, por conseguinte, as empresas geralmente não divulgam mais do que a estrutura legal e normativa exige (DANTAS; ZENDERSKY; NIYAMA 2008).

Uma das justificativas a essa resistência quanto à divulgação de informações não obrigatórias é a preocupação de que esta divulgação possa prejudicar a entidade em favor dos concorrentes ou de outros agentes com interesses contrários aos da administração (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 2010). Nesse contexto, segundo Souza *et al.* (2016), verifica-se essa objeção em relação à evidenciação contábil praticada por alguns clubes de futebol brasileiros, inclusive em não atendimento à regulamentação acerca do que os clubes devem evidenciar nos seus demonstrativos financeiros.

Na perspectiva da Teoria da Legitimidade, as empresas fazem parte de um amplo sistema social no qual não possuem o direito inerente aos recursos, mas, sim, é a sociedade que determina a condição de legitimidade das empresas, ressalta Deegan (2002). Na Contabilidade, esta visão de legitimidade pode ser entendida em relação à divulgação das informações pertinentes às expectativas geradas pela sociedade, de modo que as entidades busquem atender as exigências dos *stakeholders* como forma de alcançá-la.

Por isso, a Teoria da Legitimidade confirma a necessidade de analisar as Demonstrações Contábeis na sua totalidade (DIAS *et al.*, 2014). Mayer (2017) destaca que houve a percepção por parte das entidades desportivas de que a transparência na publicação das DC's seria uma forma de legitimação dos clubes perante os seus associados, torcedores e sociedade em geral. Ainda segundo o autor, é por meio da transparência e da divulgação de informações contábeis obrigatórias e voluntárias que os clubes podem estar buscando se legitimar.

2.5 ESTUDOS CORRELATOS

Alguns estudos buscaram verificar o conteúdo dos relatórios de auditoria independente (RAI) divulgados pelos clubes de futebol brasileiros a fim de analisar os motivos para opiniões modificadas, com ressalvas, adversas ou com a abstenção de opinião (SILVESTRE; PEREIRA; EL KHATIB, 2016) e também elencar as ressalvas que mais ocorrem nos relatórios de auditoria dos clubes de futebol (GALVÃO; VASCONCELOS, 2015).

De acordo com o estudo de Silvestre, Pereira e El Khatib (2016), que analisa os RAI de vinte e dois clubes entre 2010 e 2011, verifica-se que, as distorções mais frequentes encontradas nas DC's, na opinião dos auditores independentes, correspondem aos problemas de contingências, com representatividade de 34,37% em 2010 e de 34,62% em 2011. Ainda segundo os autores, as questões concernentes às contingências representam a principal motivação para a emissão de ressalvas e referem-se a questões cíveis, trabalhistas e fiscais.

Em relação às contingências cíveis e trabalhistas, os clubes não apresentaram suficiente evidência que afirme os critérios utilizados para a contabilização das perdas contingenciais, não sendo possível afirmar a confiabilidade da provisão para contingências (SILVESTRE; PEREIRA; EL KHATIB, 2016). Os autores evidenciam, ainda, que as contingências fiscais refletem tributos em atraso, sejam estes parcelados ou não, bem como a não contabilização de juros e multas decorrentes de infrações fiscais.

Galvão e Vasconcelos (2015) analisaram os RAI referentes ao exercício de 2011 de 19 clubes das Séries A e B de 2012, tendo 14 clubes apresentado algum tipo de ressalva. Dentre as ressalvas analisadas, quatro clubes obtiveram ressalvas referentes às provisões por “não constituírem provisões para contingências trabalhistas, tributárias, cíveis e desportivas”.

Visto que, trabalhos anteriores constatam que o reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e passivos contingentes divulgados pelos clubes vêm apresentando falhas e, conseqüentemente, ressalvas nos RAI, este trabalho torna-se relevante, pois analisa o nível de evidenciação das provisões e contingências passivas dos clubes brasileiros em conformidade com o padrão estabelecido pelo CPC 25, percebendo aspectos como a qualidade da informação contábil divulgada e obtendo informações concretas sobre quais são os itens contingentes que mais afetam estes clubes.

3 METODOLOGIA

Referente aos procedimentos, este estudo é classificado como documental, com o objetivo de fundamentar interpretações novas ou complementares sobre o que está sendo investigado, fazendo uso de fontes secundárias (demonstrações) (LIMA, 2008). Para Rudio (2000), a pesquisa documental ocorre quando os documentos são investigados com o fim de descrever e comparar usos e costumes, tendências e diferenças.

Os documentos, objeto da pesquisa, trata-se das DC's e relatórios de auditoria dos clubes. Como fonte secundária, há os pronunciamentos técnicos elaborados pelo CFC e as normatizações aplicadas às entidades desportivas. As informações citadas anteriormente podem ser coletadas em sítios eletrônicos do CFC, Diário Oficial da União e nos sítios das entidades desportivas pertencentes à amostra.

A abordagem da pesquisa é do tipo híbrida (qualitativa-quantitativa), uma vez que buscou o entendimento das particularidades do cumprimento das normas contábeis, e conseqüentemente quantificar os resultados encontrados (PRODANOV; FREITAS, 2013). No que tange ao objetivo estabelecido, tratou-se de uma pesquisa descritiva e, deste modo, designou-se a descobrir e observar fenômenos, descrevendo, classificando e interpretando-os.

Como critério para escolha dos clubes, foram selecionados por conveniência os 20 primeiros clubes listados no *Ranking* Nacional da CBF em 2019, que leva em conta o desempenho dos clubes nacionais nos últimos cinco anos, dando maior peso para os anos mais recentes. Ou seja, são os clubes que tendem a ter melhores informações divulgadas por apresentarem maior relevância no cenário do futebol nacional.

Sendo assim, a amostra final selecionada é constituída por 20 clubes de futebol, que tenham publicado seus relatórios financeiros e não financeiros, no período que abrange os anos de 2014 a 2018, conforme evidencia o Quadro 2. Ressalta-se que as demonstrações financeiras e não financeiras do Corinthians (SP) e do Sport (PE) em 2015, bem como do Atlético Mineiro (MG) em 2014 foram inexistentes ou insuficientes, contudo, sem comprometer a análise geral.

Quadro 2 - Amostra final do estudo

	CLUBE	ESTADO		CLUBE	ESTADO
1°	Palmeiras	SP	11°	Botafogo	RJ
2°	Cruzeiro	MG	12°	São Paulo	SP
3°	Grêmio	RS	13°	Fluminense	RJ
4°	Santos	SP	24°	Vasco da Gama	RJ
5°	Corinthians	SP	15°	Bahia	BA
6°	Flamengo	RJ	16°	Sport	PE
7°	Atlético	MG	17°	Vitória	BA
8°	Atlético	PR	18°	Ponte Preta	SP
9°	Internacional	RS	19°	América	MG
10°	Chapecoense	SC	20°	Coritiba	PR

Fonte: Elaborado pelos autores, baseado no *Ranking* Nacional da CBF (2019).

Para nortear a pesquisa, elaborou-se um *checklist*, conforme Quadro 3, que elenca os principais itens a serem analisados. Utilizou-se como base para a elaboração do *checklist* as exigências impostas pelo CPC 25 em consonância com a ITG 2003 (R1) quanto ao reconhecimento, mensuração e divulgação para provisões e passivos contingentes, permitindo observar como os clubes adotam essas recomendações.

Quadro 3 - Checklist para coleta de dados

RECONHECIMENTO	
Provisões	
1.	Representam obrigações legais ou formalizadas presentes como consequência de evento passado?
2.	É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação?
3.	O montante pode ser estimado com suficiente segurança?
4.	Estão segregadas em curto e longo prazo?
5.	Estão detalhadas de acordo com a natureza?
Passivos Contingentes	
6.	A entidade divulga em Nota Explicativa seus passivos contingentes?
7.	Os passivos contingentes são periodicamente avaliados a fim de verificar se uma saída de recursos se tornou provável?
MENSURAÇÃO	
Provisões e Passivos Contingentes	
8.	O valor reconhecido é a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação?
9.	Os riscos e incertezas foram considerados na elaboração da melhor estimativa de desembolso?
10.	O valor da obrigação representa o valor presente dos desembolsos que se espera que sejam exigidos para liquidar a obrigação?
DIVULGAÇÃO	
Provisões	
•	Foram divulgados para cada tipo de provisão:
11.	Uma breve descrição da natureza da obrigação?
12.	O cronograma esperado para as saídas de benefícios econômicos?
13.	O valor contábil no início e no fim do período?
14.	Provisões adicionais feitas no exercício, incluindo aumento de provisões existentes?
15.	Montantes utilizados (incorridos e baixados contra a provisão) durante o exercício?
16.	Montantes não utilizados e estornados durante o exercício?
17.	As principais premissas adotadas em relação a eventos futuros?
18.	O valor de qualquer reembolso esperado, declarando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido por conta desse reembolso esperado?
Passivos Contingentes	
•	Foram divulgados para cada classe de passivo contingente:
19.	Uma breve descrição da natureza?
20.	A estimativa do seu efeito financeiro quando praticável?
21.	As incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de qualquer saída quando praticável?
22.	A possibilidade de qualquer reembolso quando praticável?

Fonte: Elaborado pelos autores (2019), adaptado de Silva, Carraro e Silva (2014).

Os códigos e conceitos atribuídos ao apontamento do cumprimento da norma são “SIM” (S) quando a empresa divulga a informação requerida pela norma; “Não se Aplica” (NA) quando a empresa declara nas Notas Explicativas que aquele item não lhe é aplicável; “Não Divulgado” (ND) quando a empresa não divulga determinado item e é possível verificar que esse item lhe é aplicável, seja mediante informação contida nas próprias Notas Explicativas, seja mediante valor apresentado em conta específica do Balanço Patrimonial ou na Demonstração do Resultado; e “Não Informado” (NI) quando a empresa não deixa claro se o item requerido que ela não divulgou é ou não aplicável, omitindo a informação.

Como não há indicação clara na norma sobre a necessidade de evidenciação de um item que não lhes é aplicável, a divulgação da não aplicabilidade de um item fica sujeita ao julgamento da entidade (LEITE, 2018). Para tratar essa ambiguidade de interpretação,

conforme metodologia utilizada por Santos, Ponte e Marapunga (2015), foi criado o código NI, para uso nos casos em que não é possível verificar se a ausência de informação sobre um item de divulgação requerida se deve a sua não aplicabilidade, ou ao não cumprimento da norma.

Seguindo Santos, Ponte e Marapunga (2015), foram estabelecidos dois índices alternativos para medir o atendimento aos itens de divulgação requeridos pelo CPC 25, explicados por Leite (2018, p. 29):

a) Índice 1 (Estrito): Divide-se o número de S pelo total de perguntas, subtraído do número de NA. Este critério é estrito, pois penaliza empresas que podem estar omitindo uma informação relevante, induzindo o usuário a acreditar que o item não lhes é aplicável, quando de fato é. Por outro lado, este critério assume o risco de penalizar empresas que omitiram apenas as informações que não lhes eram aplicáveis.

b) Índice 2 (Tolerante): Assume que a empresa não é obrigada a explicitar a informação de que um item de divulgação não lhe é aplicável. Divide-se o número de S pelo total de perguntas, subtraído do número de NA e NI. Este critério não penaliza uma empresa que corretamente omitiu apenas informações que não lhe eram aplicáveis. Por outro lado, assume o risco de considerar que apenas foram omitidas as informações não aplicáveis, quando algumas informações teriam que ter sido apresentadas e não foram.

A utilização simultânea dos dois índices, conforme observado por Santos, Ponte e Marapunga (2015) permite contemplar os dois julgamentos possíveis sobre como proceder nos casos de não aplicabilidade de um requisito de divulgação, bem como possibilita controlar a sensibilidade dos resultados do estudo a diferenças de interpretação adotadas. Para medir o atendimento aos itens de divulgação requeridos pelo CPC 25 foi elaborada a Equação 1 sobre o Índice Estrito de Evidenciação e a Equação 2 sobre Índice Tolerante de Evidenciação, utilizada por Santos, Ponte e Marapunga (2015) e por Leite (2018):

$$\left\{ \frac{\sum S}{(\text{total de itens} - \sum NA)} \right. \quad (1)$$

$$\left\{ \frac{\sum S}{(\text{Total de itens} - \sum NA - \sum NI)} \right. \quad (2)$$

Onde: $\sum S$ = somatório do número de itens divulgados (S); $\sum NA$ = somatório do número de itens considerados não aplicáveis (NA); e $\sum NI$ = somatório do número de itens não informados.

Para analisar os resultados fez uso da análise temática de conteúdo. Tal procedimento permite a construção e mineração de temas analíticos ao observar as informações e extraí-las dos textos e documentos por meio de palavras-chave (MINAYO, 2007). Cabe ressaltar que esta

fase da pesquisa também contou com o auxílio do *software Atlas.ti 7*, ajudando no processo de codificação e extração dos conteúdos apontados pelo *checklist*.

4 ANÁLISE E RESULTADOS

4.1 ANÁLISE DESCRITIVA DO DESEMPENHO GERAL

Uma das formas de observar os resultados alcançados na pesquisa é por meio de uma análise descritiva. Desse modo, a Tabela 1 apresenta o desempenho dos clubes nos termos de reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e contingências passivas baseados pelo CPC 25, identificando a frequência relativa observada de cada apontamento (S, ND, NI e NA) por ano observado.

Tabela 1 - Desempenho geral dos clubes esportivos brasileiros

	2018				2017				2016				2015				2014			
	S%	ND%	NI%	NA%	S%	ND%	NI%	NA%	S%	ND%	NI%	NA%	S%	ND%	NI%	NA%	S%	ND%	NI%	NA%
PALMEIRAS	59,09	22,73	18,18	0	59,09	27,27	13,64	0	59,09	27,27	13,64	0	59,09	27,27	13,64	0	63,64	22,73	13,64	0
CRUZEIRO	45,45	27,27	27,27	0	27,27	45,45	27,27	0	0	0	0	100	0	0	0	100	0	0	0	100
GRÊMIO	59,09	22,73	18,18	0	54,55	27,27	18,18	0	54,55	27,27	18,18	0	54,55	27,27	18,18	0	50	31,82	18,18	0
SANTOS	81,82	9,09	9,09	0	77,27	13,64	9,09	0	77,27	9,09	13,64	0	77,27	9,09	13,64	0	77,27	9,09	13,64	0
CORINTHIANS	72,73	18,18	9,09	0	68,18	22,73	9,09	0	63,64	18,18	18,18	0	-	-	-	-	63,64	18,18	18,18	0
FLAMENGO	81,82	4,55	13,64	0	90,91	4,55	4,55	0	77,27	9,09	13,64	0	68,18	18,18	13,64	0	68,18	18,18	13,64	0
ATLÉTICO-MG	40,91	31,82	27,27	0	36,36	36,36	27,27	0	36,36	36,36	27,27	0	45,45	27,27	27,27	0	-	-	-	-
ATLÉTICO-PR	40,91	36,36	22,73	0	36,36	40,91	22,73	0	31,82	45,45	22,73	0	31,82	40,91	27,27	0	18,18	36,36	45,45	0
INTERNACIONAL	50	27,27	22,73	0	50	27,27	22,73	0	54,55	27,27	18,18	0	40,91	36,36	22,73	0	40,91	36,36	22,73	0
CHAPECOENSE	59,09	18,18	22,73	0	50	22,73	27,27	0	36,36	22,73	40,91	0	40,91	31,82	27,27	0	0	0	100	0
BOTAFOGO	50	27,27	22,73	0	54,55	22,73	18,18	4,55	50	27,27	22,73	0	40,91	36,36	22,73	0	50	31,82	13,64	4,55
SÃO PAULO	45,45	36,36	18,18	0	40,91	40,91	18,18	0,0	40,91	40,91	18,18	0	40,91	40,91	18,18	0	45,45	36,36	18,18	0
FLUMINENSE	68,18	13,64	18,18	0	81,82	4,55	13,64	0,0	54,55	31,82	13,64	0	59,09	27,27	13,64	0	54,55	31,82	13,64	0
VASCO	72,73	18,18	9,09	0	36,36	22,73	40,91	0,0	9,09	45,45	45,45	0	9,09	45,45	45,45	0	4,55	50	45,45	0
BAHIA	59,09	27,27	13,64	0	54,55	31,82	13,64	0,0	36,36	36,36	27,27	0	36,36	36,36	27,27	0	31,82	40,91	27,27	0
SPORT	40,91	31,82	27,27	0	40,91	31,82	27,27	0,0	36,36	36,36	27,27	0	-	-	-	-	22,73	31,82	45,45	0
VITÓRIA	72,73	13,64	13,64	0	45,45	31,82	22,73	0,0	18,18	36,36	45,45	0	31,82	40,91	27,27	0	0	0	100	0
PONTE PRETA	9,09	45,45	45,45	0	4,55	50	45,45	0,0	4,55	50	45,45	0	9,09	45,45	45,45	0	18,18	54,55	27,27	0
AMÉRICA - MG	40,91	22,73	36,36	0	31,82	22,73	45,45	0,0	18,18	54,55	27,27	0	18,18	54,55	27,27	0	0	54,55	45,45	0
CORITIBA	36,36	36,36	27,27	0	45,45	27,27	27,27	0,0	54,55	27,27	18,18	0	50	31,82	18,18	0	50	31,82	18,18	0

Fonte: Elaborada pelos autores, baseado em dados da pesquisa (2019).

Verificou-se que, a maioria dos clubes não deixou explícito os itens que não lhes é aplicável (NA), bem como os respectivos motivos aos quais não divulgaram a informação requerida pela norma. Houve, ainda, porcentagens significativas de informações de itens aplicáveis não divulgados (ND) e de itens cujo critério de aplicabilidade não é informado (NI).

Destaca-se o fato de que a Ponte Preta foi o clube que apresentou a maior frequência nos apontamentos de “Não Divulgado” e “Não Informado” ao longo de todos os cinco anos. Além disso, o Botafogo e o Cruzeiro foram os únicos clubes que deixaram exposto em Notas Explicativas a não aplicabilidade (NA) dos itens da norma em suas informações financeiras e não financeiras.

Constatou-se que, de acordo com o *checklist* utilizado, o questionamento 5, referente ao detalhamento das provisões por natureza, foi o item mais aderido pelos clubes, bem como os questionamentos referentes a incertezas de valores e prazos. Em contrapartida, a questão 12, que trata do cronograma esperado para as saídas de benefícios econômicos, não obteve evidência nas demonstrações de nenhum clube analisado.

As fases em que as entidades esportivas mais expuseram informações sobre procedimentos em suas DC's foi a do reconhecimento e a da mensuração de suas provisões e dos seus passivos contingentes. Já a fase da divulgação, fundamental por assumir grande importância nas classificações dos graus de risco (PEREIRA, 2012), foi a que apresentou menor aderência, com itens fundamentais solicitados pelo CPC 25 que não foram expostos aos usuários da informação.

4.2 ANÁLISE DESCRITIVA DOS ÍNDICES DE DIVULGAÇÃO

Após uma análise geral, focou-se no item divulgação, ponto de suma importância nas Demonstrações Contábeis. Como salienta Silva *et al.* (2018), a qualidade da informação está acoplada à evidenciação de informação útil relevante, que apresenta a materialidade da informação. Neste aparato, as Tabelas 2 e 3 apresentam itens estritos e itens tolerantes de evidenciação, respectivamente.

Tabela 2 - Índices estritos de evidenciação

	2018	2017	2016	2015	2014	Média	Desvio padrão
PALMEIRAS	0,5909	0,5909	0,5909	0,5909	0,6364	0,6000	0,0203
CRUZEIRO	0,4545	0,2727	0,0000	0,0000	0,0000	0,1455	0,2093
GRÊMIO	0,5909	0,5455	0,5455	0,5455	0,5455	0,5545	0,0203
SANTOS	0,8182	0,7727	0,7727	0,7727	0,7727	0,7818	0,0203
CORINTHIANS	0,7273	0,6818	0,6364	-	0,6364	0,6705	0,0435
FLAMENGO	0,8182	0,9091	0,7727	0,6818	0,6818	0,7727	0,0964
ATLÉTICO-MG	0,4091	0,3636	0,3636	0,4545	-	0,3977	0,0435
ATLÉTICO-PR	0,4091	0,3636	0,3182	0,3182	0,1818	0,3182	0,0850
INTERNACIONAL	0,5000	0,5000	0,5455	0,4091	0,4091	0,4727	0,0610
CHAPECOENSE	0,5909	0,5000	0,3636	0,4091	0,0000	0,3727	0,2259
BOTAFOGO	0,5000	0,5714	0,5000	0,4091	0,5238	0,5009	0,0590
SÃO PAULO	0,4545	0,4091	0,4091	0,4091	0,4545	0,4273	0,0249
FLUMINENSE	0,6818	0,8182	0,5455	0,5909	0,5455	0,6364	0,1159
VASCO	0,7273	0,3636	0,0909	0,0909	0,0455	0,2636	0,2882
BAHIA	0,5909	0,5455	0,3636	0,3636	0,3182	0,4364	0,1228
SPORT	0,4091	0,4091	0,3636	-	0,2273	0,3523	0,0860
VITÓRIA	0,7273	0,4545	0,1818	0,3182	0,0000	0,3364	0,2757
PONTE PRETA	0,0909	0,0455	0,0455	0,0909	0,1818	0,0909	0,0557
AMÉRICA - MG	0,4091	0,3182	0,1818	0,1818	0,0000	0,2182	0,1555
CORITIBA	0,3636	0,4545	0,5455	0,5000	0,5000	0,4727	0,0689

Média	0,5432	0,4945	0,4068	0,3965	0,3505
Desvio padrão	0,1791	0,2001	0,2239	0,2085	0,2637

Fonte: Elaborado pelos autores, baseado em dados da pesquisa (2019).

Tabela 3 - Índices tolerantes de evidenciação

	2018	2017	2016	2015	2014	Média	Desvio padrão
PALMEIRAS	0,7222	0,6842	0,6842	0,6842	0,7368	0,7023	0,0254
CRUZEIRO	0,6250	0,3750	0,0000	0,0000	0,0000	0,2000	0,2878
GRÊMIO	0,7222	0,6667	0,6667	0,6667	0,6111	0,6667	0,0393
SANTOS	0,9000	0,8500	0,8947	0,8947	0,8947	0,8868	0,0207
CORINTHIANS	0,8000	0,7500	0,7778	-	0,7778	0,7764	0,0205
FLAMENGO	0,9474	0,9524	0,8947	0,7895	0,7895	0,8747	0,0810
ATLÉTICO-MG	0,5625	0,5000	0,5000	0,6250	-	0,5469	0,0598
ATLÉTICO-PR	0,5294	0,4706	0,4118	0,4375	0,3333	0,4365	0,0725
INTERNACIONAL	0,6471	0,6471	0,6667	0,5294	0,5294	0,6039	0,0685
CHAPECOENSE	0,7647	0,6875	0,6154	0,5625	0,0000	0,5260	0,3038
BOTAFOGO	0,6471	0,7059	0,6471	0,5294	0,6111	0,6281	0,0648
SÃO PAULO	0,5556	0,5000	0,5000	0,5000	0,5556	0,5222	0,0304
FLUMINENSE	0,8333	0,9474	0,6316	0,6842	0,6316	0,7456	0,1398
VASCO	0,8000	0,6154	0,1667	0,1667	0,0833	0,3664	0,3201
BAHIA	0,6842	0,6316	0,5000	0,5000	0,4375	0,5507	0,1029
SPORT	0,5625	0,5625	0,5000	-	0,4167	0,5104	0,0691
VITÓRIA	0,8421	0,5882	0,3333	0,4375	0,0000	0,4402	0,3117
PONTE PRETA	0,1667	0,0833	0,0833	0,1667	0,2500	0,1500	0,0697
AMÉRICA - MG	0,6429	0,5833	0,2500	0,2500	0,0000	0,3452	0,2658
CORITIBA	0,5000	0,6250	0,6667	0,6111	0,6111	0,6028	0,0618

MÉDIA	0,6727	0,6213	0,5195	0,5019	0,4352
DESVIO PADRÃO	0,1742	0,1935	0,2496	0,2315	0,3006

Fonte: Elaborado pelos autores, baseado em dados da pesquisa (2019).

Com base no índice estrito, verificou-se que a média anual de evidenciação dos clubes pertencentes à amostra variou de maneira crescente partindo de 35,05% em 2014 para 54,32% em 2018. Já de acordo com o índice tolerante, a média anual de evidenciação também variou de maneira crescente com 43,52% em 2014 e atingindo 67,27% em 2018. Tal resultado gradativamente crescente destaca que, conforme mencionado por Pizzolato (2004), as organizações esportivas estão sendo impactadas institucionalmente pela pressão de adotar uma gestão cada vez mais responsável, possibilitando um aumento na captação e otimização de seus recursos.

Nos anos de 2018, 2017 e 2016, apenas 10 clubes, em cada, apresentaram índice estrito superior ao da média anual. Em 2015, 11 clubes apresentaram índice estrito superior à média. Em 2014, o número apresentado com índice estrito superior à média anual também totalizou 10 clubes. Considerando a média anual por meio do índice tolerante, 10 clubes apresentaram resultado superior nos anos de 2018, 2016 e 2015. Já em 2017 e em 2014, totalizou-se 11 clubes com índice tolerante superior à média.

O Flamengo obteve o maior índice de evidenciação com 90,91% pelo estrito e 95,41% pelo tolerante. Deste modo, observa-se que, nos anos observados, nenhum clube alcançou a pontuação máxima esperada, apontando que as entidades esportivas não aderiram ao CPC 25 em sua plenitude, o que contribui para o aumento da assimetria informacional entre os usuários internos e externos das Demonstrações Contábeis.

Na Tabela 4 tem-se a disposição em ordem decrescente do índice estrito e do índice tolerante por entidade esportiva analisada no período de 5 anos.

Tabela 4 - Classificação média de evidenciação por clube

	ÍNDICE ESTRITO			ÍNDICE TOLERANTE	
		MÉDIA			MÉDIA
1°	SANTOS	0,7818		SANTOS	0,8868
2°	FLAMENGO	0,7727		FLAMENGO	0,8747
3°	CORINTHIANS	0,6705		CORINTHIANS	0,7764
4°	FLUMINENSE	0,6364		FLUMINENSE	0,7456
5°	PALMEIRAS	0,6000		PALMEIRAS	0,7023
6°	GRÊMIO	0,5545		GRÊMIO	0,6667
7°	BOTAFOGO	0,5009		BOTAFOGO	0,6281
8°	INTERNACIONAL	0,4727		INTERNACIONAL	0,6039
9°	CORITIBA	0,4727		CORITIBA	0,6028
10°	BAHIA	0,4364		BAHIA	0,5507
11°	SÃO PAULO	0,4273		ATLÉTICO-MG	0,5469
12°	ATLÉTICO-MG	0,3977		CHAPECOENSE	0,5260
13°	CHAPECOENSE	0,3727		SÃO PAULO	0,5222
14°	SPORT	0,3523		SPORT	0,5104
15°	VITÓRIA	0,3364		VITÓRIA	0,4402
16°	ATLÉTICO-PR	0,3182		ATLÉTICO-PR	0,4365
17°	VASCO	0,2636		VASCO	0,3664
18°	AMÉRICA-MG	0,2182		AMÉRICA-MG	0,3452
19°	CRUZEIRO	0,1455		CRUZEIRO	0,2000
20°	PONTE PRETA	0,0909		PONTE PRETA	0,1500

Fonte: Elaborado pelos autores, baseado em dados da pesquisa (2019).

Observou-se que, em ambos os índices, o Santos obteve a maior média de aderência ao CPC 25 no período analisado, apresentando 78,18% no estrito e 88,68% no tolerante. De mesmo modo, em ambos os índices, a Ponte Preta apresentou a menor média de conformidade do período analisado, sendo 9,09% no índice estrito e 15% no índice tolerante.

Esses achados convergem parcialmente com os resultados de Leite e Pinheiro (2014), onde mencionam que, quando um clube se destaca nos campeonatos disputados ganha destaque nas mídias e isso contribui para aumentar as demandas por interessados nestes clubes, acarretando como consequência, uma maior visibilidade nas Demonstrações Contábeis. Dentre

os usuários destacam-se, principalmente, os patrocinadores, que também ganham com a divulgação.

Percebeu-se também que, considerando a classificação dos dois índices, a maioria dos clubes possuem média entre 20% e 60%, o que evidencia distorções na qualidade desejável das informações relacionadas a divulgação de provisões e passivos contingentes no período pesquisado. Além disso, as classificações dos indicadores apresentaram semelhanças de maneira parcial, contendo divergência apenas nos clubes situados entre a 11^a e 13^a posição.

De modo geral, os dados obtidos a respeito da divulgação de provisões e passivos contingentes são consistentes com os obtidos por estudos anteriores que observaram baixa divulgação ou divulgação inadequada relacionadas ao CPC 25 em diversos segmentos. Por fim, assim como observado nos estudos desenvolvidos por Silvestre, Pereira e El Khatib (2016) e Galvão e Vasconcelos (2015), esta pesquisa identificou que o reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e passivos contingentes divulgados pelos clubes vêm apresentando falhas e, por conseguinte, acarretando ressalvas nos relatórios de auditoria.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da pesquisa foi verificar como os clubes de futebol brasileiro têm evidenciado seus itens sobre provisões e passivos contingentes à luz do CPC 25 e ITG 2003 (R1). Para isso, coletaram-se dados dos relatórios financeiros e não financeiros das entidades, sendo aplicado um *checklist* baseado nas exigências da norma.

Com os resultados estruturados, realizou-se a aplicação de dois indicadores para quantificar o nível de aderência dos clubes analisados, sendo um índice estrito e um índice tolerante. Houve validações de que as entidades esportivas apresentam certa desconformidade na qualidade de evidenciação das suas provisões e contingências passivas, pois, para a maioria das entidades, os valores obtidos foram de baixas médias de aderência ao pronunciamento técnico, tanto anualmente, quanto por clube. Esses resultados dão complemento ao que foi apresentado por Silvestre, Pereira e El Khatib (2016) e Galvão e Vasconcelos (2015), que constataram uma persistente presença de ressalvas relacionadas a contingências nos relatórios de auditoria dos clubes.

Em contrapartida, percebeu-se que, a média anual de conformidade e qualidade da evidenciação nos clubes analisados é crescente, o que apresenta uma concordância com a teoria institucional no sentido de que as mudanças organizacionais ocorrem à luz da busca de

legitimação de ações pelos gestores, podendo esse crescimento significar uma maior preocupação em divulgar voluntariamente informações mais qualificadas e transparentes para seus usuários, a fim de aumentar a captação de recursos e evitar acusações de negligências.

Como contribuição, a pesquisa apresenta dados detalhados sobre como os clubes vêm evidenciando suas contingências, podendo gerar debates tanto de cunho acadêmico, assim como entre gestores e demais usuários destas informações, pois trata-se de uma análise que pode fortalecer e auxiliar o segmento, visto que as entidades esportivas ainda apresentam dificuldades com a correta evidenciação expressada pelo CPC 25 e ITG 2003 (R1). Como limitação do estudo, indica-se a quantidade de clubes analisados em razão à totalidade e diversidade existente em cenário nacional. Por essa razão, as informações evidenciadas na pesquisa são atribuídas a determinados clubes esportivos analisados em um determinado corte temporal e não podem ser generalizadas. Contudo, entende-se que esta limitação não inviabiliza a pesquisa, pois são apresentadas informações relevantes para a literatura.

Para futuras pesquisas, sugere-se investigar a qualidade da evidenciação e o nível de conformidade dos clubes em função das normas por região ou estado, investigando se há impacto dessa variável com o perfil da entidade, podendo também ser feito um estudo comparativo com clubes esportivos de outros países, e afins.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9615consol.htm> Acesso em: 20 jul. 2019.

_____. **Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12395.htm> Acesso em: 19 jul. 2019.

BURNS, J.; SCAPENS, R. W. Conceptualizing management accounting change: an institutional framework. **Management Accounting Research**, vol. 11, p. 3–25, 2000.

CAMPBELL, K.; SEFCIK, S. E.; SODERSTROM, N. S. Site uncertainty, allocation uncertainty, and superfund liability valuation. **Journal of Accounting and Public Policy**, v. 17, n. 4-5, p. 331–367, 1998.

COELHO, C. U. F.; LINS, L. S. **Teoria da contabilidade**: abordagem contextual, histórica e gerencial. São Paulo: Atlas, 2010.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 25**: Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 2009.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 1.005 de 17 de setembro de 2004** - Aprova a NBC T 10.13 - Dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Desportivas Profissionais. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, 4 de novembro, seção 1, p. 110, 2004.

_____. **Resolução CFC Nº 1.035 de 24 de novembro de 2017** – Altera a ITG 2003, que dispõe sobre entidade desportiva profissional. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, 07 de dezembro, seção 1, p. 981, 2017.

_____. **Resolução CFC Nº 1.429 de 25 de janeiro de 2013** – aprova a ITG 2003 – Entidade desportiva profissional. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, 30 de janeiro, seção 1, p. 161, 2013.

COSTA, I. L. S.; CORREIA, T. S.; MACHADO, M. R.; LUCENA, W. G. L. Disclosure dos passivos contingentes: análise comparativa entre empresas de mercado aberto no Brasil e na Austrália. **Pensar Contábil**, v. 19, n. 69, p. 54-66, 2017.

COSTA, L. P. **Atlas do esporte no Brasil**. Rio de Janeiro: CONFEF, 2006.

DANTAS, J. A.; ZENDERSKY, H. C.; NIYAMA, J. K. A dualidade entre os benefícios do disclosure e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação. **Revista Economia & Gestão**, v. 5, n. 11, p. 56-76, 2008.

DEEGAN, C. The legitimising effect of social and environmental disclosures – A theoretical foundation. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, v. 5, n. 3, p. 282-311, 2002.

DIAS, C. P.; LIMA FILHO, R. N.; PINHEIRO, F. M. G.; SILVA, T. B. J.; MOREIRA, R. C. Evidenciação de informações socioambientais, teoria da legitimidade e isomorfismo: Um estudo com mineradoras brasileiras. **GeCont**, vol. 1, n. 1, p. 100-118, 2014.

DYE, R. An evaluation of “essays on disclosure” and the disclosure literature in accounting. Amsterdam: **Journal of Accounting and Economics**, v. 32, n. 1-3, p.181-235, 2001.

ENTWISTLE, G. M.; LANFRANCONI, C. P.; ROBERTSON, D. A. The incomplete disclosure of litigation-type contingencies: Contemporary Canadian evidence. **Journal of International Accounting, Auditing and Taxation**, v. 3, n. 2, p. 169-85, 1994.

FIGUEIREDO, G. H.; SANTOS, V.; CUNHA, P. R. Práticas de evidenciação em entidades desportivas: um estudo nos clubes de futebol brasileiros. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 36, n. 1, p. 1-21, 2017.

GALVÃO, N. M. S.; MIRANDA, L. C. Participação e evidenciação de atletas nos Demonstrativos Contábeis de clubes de futebol brasileiro. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 6, n. 1, p. 112-131, 2016.

GALVÃO, N. M. S.; VASCONCELOS, A. L. F. S. Ressalvas recorrentes nos relatórios de auditoria dos clubes de futebol. **Revista de Contabilidade da UFBA**, v. 9, n. 1, p. 73-92, 2015.

GUERREIRO, R; FREZATTI, F.; LOPES, A. B.; PEREIRA, C. A. O Entendimento da contabilidade gerencial sob a ótica da teoria institucional. **O&S**, v. 12, n. 35, p. 91-106, 2005.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. **Teoria da contabilidade**. Tradução por Antonio Zoratto Sanvicente. São Paulo: Atlas, 2012.

IBRACON. **Norma e Procedimento de Contabilidade NPC 22**: provisões, passivos, contingências passivas e contingências ativas. 2011.

IUDÍCIBUS, S. **Teoria da contabilidade**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; SANTOS, A. D. **Manual de contabilidade societária**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LEITE, J. R. **Evidenciação de Provisões e Passivos Contingentes (IAS 37/CPC25)**: Análise comparativa entre Brasil e França. São Paulo: Trabalho de Conclusão de Curso, Fundação Getúlio Vargas, 2018.

LEITE, D. U.; PINHEIRO, L. E. T. Disclosure de ativo intangível: um estudo dos clubes de futebol brasileiros. **Enfoque: reflexão contábil**, v. 33, n. 1, p. 89-104, 2014.

LIMA, M. C. **Monografia**: a engenharia da produção acadêmica. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

MAYER, R. **A evidenciação de informações contábeis obrigatórias e voluntárias**: um estudo em clubes de futebol brasileiros. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis), Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2017.

MEYER, J. W.; ROWAN, B. Institutionalized Organizations: Formal Structure as Myth and Ceremony. **The American Journal of Sociology**, v. 83, n. 2, p. 340-363, 1977.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 10 ed. São Paulo: Hucitec, 2007.

MÓSCA, H. M. B.; SILVA, J. R. G.; BASTOS, S. A. P. Fatores institucionais e organizacionais que afetam a gestão profissional de departamentos de futebol dos clubes: o caso dos clubes de futebol no Brasil. **Revista Gestão e Planejamento**, v. 10, n. 1, p. 53-71, 2009.

OLIVEIRA, J. S. Relato financeiro sobre provisões, passivos contingentes e ativos contingentes: o caso português. **Revista Contabilidade e Gestão**, n. 4, p. 19-66, 2007.

OYADOMARI, J. C.; CARDOSO, R. L.; NETO, O. R. M.; LIMA, M. P. Fatores que influenciam a adoção de artefatos de controle gerencial nas empresas brasileiras: um estudo exploratório sob a ótica da teoria institucional. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 2, n. 2, p. 55-70, 2008.

PEREIRA, A. E. O. **Análise das práticas de passivos contingentes adotados na evidenciação contábil nas empresas brasileiras de telecomunicações**. Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012.

PIZZOLATO, E. A. **Profissionalização de organizações esportivas: estudo de caso do voleibol brasileiro**. Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas do trabalho acadêmico**. 2 ed. Novo Hamburgo, 2013.

ROSA, B. B.; SOUZA, M. M. Representatividade e nível de evidenciação das provisões e passivos contingentes fiscais nas companhias de capital aberto brasileiras. **Anais do 7º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças**, 2017.

RUDIO, F. V. **Introdução ao projeto de pesquisa científica**. 28 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

SALOTTI, B.; YAMAMOTO, M. Ensaio sobre a teoria da divulgação. **Brazilian Business Review**, v. 2, n. 1, p. 53-70, 2005.

SANTOS, E. S.; PONTE, V. M. R.; MARAPUNGA, P. V. R. Mandatory IFRS adoption in Brazil (2010): index of compliance with disclosure requirements and some explanatory factors of firms reporting. **Revista Contabilidade & Finanças**, p. 161-176, 2015.

SILVA, J. A. F.; CARVALHO, F. A. A. Evidenciação e desempenho em organizações esportivas: um estudo empírico sobre os clubes de futebol. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 3, n. 6, p. 96-116, 2009.

SILVA, R. B.; PINHEIRO, B. G.; PONTE, V. M. R.; DOMINGOS, S. R. M. Materialidade e disclosure das informações sobre propriedades para investimento. **Revista Contabilidade e Controladoria**, v. 10, n. 2, p. 7-22, 2018.

SILVA, T. S.; CARRARO, W. B. W. H; SILVA, L. M. da. Análise do cumprimento das exigências de reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e passivos contingentes em empresas de mineração, siderurgia e metalurgia. **ConTexto**, v. 14, n. 27, p. 89-103, 2014.

SILVESTRE, A. O.; PEREIRA, F. A.; EL KHATIB, A. S. Auditoria independente: um estudo sobre o conteúdo dos relatórios das demonstrações contábeis dos clubes de futebol brasileiros. **Revista de Contabilidade e Controladoria**, v. 8, n. 2, p. 90-107, 2016.

SOUZA, A. G.; SOUZA, W. D.; NASCIMENTO, J. C. H. B.; BERNARDES, J. R. Disclosure em demonstrações financeiras: um estudo sobre o nível de evidenciação contábil de clubes de futebol brasileiros no ano de 2013. **Leisure and Tourism Review**, v. 5, n. 3, p. 1-19, 2016.

VASCONCELLOS, F. **Dinâmica organizacional e estratégia: imagens e conceitos**. São Paulo: Atlas, 2007.